



MUNICÍPIO DE
ITAÍBA
RECONSTRUINDO NOSSA HISTÓRIA

DECRETO N° 25/2017

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4692016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um crédito Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para Reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

19095 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

0912200072.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO

33903900 - 12 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

50.000,00

TOTAL GERAL >>>

50.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

19095 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

0927200252.121 - PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

31900500 - 12 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

50.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

50.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ITAÍBA, em 25 de abril de 2017


REGINA MARIA DA CUNHA

Maria Regina da Cunha
PREFEITA
Prefeitura Municipal de Itaíba